Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 1878 de 1610

DECRETO №. 13.412/09 DE 16 DE JANEIRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 6.609.194.64.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e os artigos 7º, 8º e incisos II e IV do artigo 9º. da Lei nº. 7.729, de 12 de dezembro de 2.008.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 6.609.194,64 (Seis Milhões, Seiscentos e Nove Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE OBRAS

35.10 SECRETARIA GERAL

35.10-020610002.1030 Construção do Fórum de SJCampos

35.10-449051 Obras e Instalações 3.999.000,00 35.10-449051 – FOR Obras e Instalações 2.610.194,64

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre parte no valor de R\$ 2.610.194,64 (Dois Milhões, Seiscentos e Dez Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos) por conta dos recursos a serem repassados ao município em decorrência do Convênio nº 288/2007, firmado em 28 de junho de 2007 e Termo de Reti-Ratificação de 23 de dezembro de 2008, com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, processo nº. 270.819/SJDC/2006, autorizado pelas leis nº. 6.574/04, de 21 de maio de 2004 e 7.105/06, de 30 de junho de 2006 e parte no valor de R\$ 3.999.000,00 (Três Milhões e Novecentos e Noventa e Nove Mil Reais) por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE OBRAS 35.10 SECRETARIA GERAL

35.10-154510028.1005 Obras Públicas

35.10-449051 Obras e Instalações 3.995.000,00

35.10-020610002.1030 Construção do Fórum de SJCampos

 35.10-449092
 Despesas de Exercícios Anteriores
 2.000,00

 35.10-449093
 Indenizações e Restituições
 2.000,00

D.:13.412/09

Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

janeiro de 2.009.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de

William de Souza Freitas Consultor Legislativo

José Liberato Júnior Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove.

Roberta Marcondes Fourniol Rebello Chefe da Divisão de Formalização e Atos